



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 3329 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 2.207, de 1º de abril de 2005, que versa sobre a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de São Francisco.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

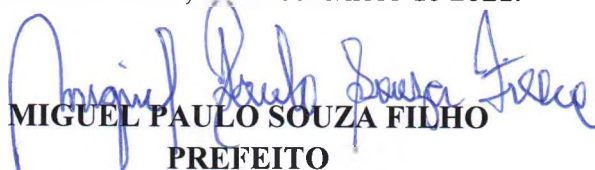
Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 2.207, de 1º de abril de 2005, passa a ter seguinte redação:

“Art. 1º- O Conselho Municipal será composto pelos seguintes segmentos da sociedade:

- a)- Um representante do CODEMA;
- b)- Um representante da Polícia Militar;
- c)- Um representante da EMATER-MG;
- d)- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- e)- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- f) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- g)- Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
- h) - Um representante da OAB;
- i) - Um representante da Loja Maçônica;
- j) - Um representante do PRESERVAR.”

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco-MG, 29 de dezembro de 2021.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO